



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 368 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado o Mausoléu nº 36, da Rua São Caetano, do Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, onde se encontram os restos mortais da Sra. MARIA BENEDITA BARBOSA, à família da extinta;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MACEIÓ, em 05 de dezembro de 1966.

Juvêncio Calheiros Lessa
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor - Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 8-12-66